

terido sido dado cumprimento ao
Parecer e Conclusões do Relatório,
as que se segue - se

24.6.2016
leite Gei

João Pereira da Silva

De: Comissão 7ª - CAM XIII
Enviado: quarta-feira, 22 de Junho de 2016 10:51
Para: Maria Pia Bonneville
Assunto: Relatório Final da Petição n.º 544/XII/4ª
Anexos: Relatório Final de Petição 544-XII-4ª.PDF

Controlo: **Destinatário** **Entrega**
Maria Pia Bonneville Entrega: 22-06-2016 10:51

Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República do CDS - Partido Popular,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Senhor Deputado Joaquim Barreto, de enviar a V. Exa. a digitalização do **Relatório Final** referente à **Petição nº 544/XII/4ª - "Solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam Marinas, Clubes Náuticos e Portos de Recreio."**, aprovado por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar de **21 de junho de 2016**.

O original, em papel, do referido documento, seguirá por correio interno.

Informa-se V. Exa que este documento - cumprindo o determinado nas suas Conclusões e Parecer - foi enviado à Senhora Ministra do Mar e ao peticionário.

Com os melhores cumprimentos,



João Silva
Técnico de Apoio Parlamentar
Divisão de Apoio às Comissões
Secretário da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

Telefone direto: (+351) 213 919 413 Extensão: 11413

Email: joao.silva@ar.parlamento.pt

Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem



Relatório Final

Petição n.º 544/XII/4.^a

Peticionário: Estêvão

Domingos de Sá Sequeira

(1.º Peticionário)

Assunto: Solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam Marinas, Clubes Náuticos e Portos de Recreio



Comissão de Agricultura e Mar

I – Nota Prévia

II – Objeto e Motivação da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião do Deputado Relator

VI – Parecer

VII – Anexos

I – Nota Prévia

A Petição n.º 544/XII/4.^a, da iniciativa do Senhor Estêvão Domingos de Sá Sequeira, único subscritor, foi recebida na Assembleia da República no dia 14 de julho de 2015, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), tendo sido remetida à Comissão de Agricultura e Mar para apreciação, por determinação de sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República Deputado Miranda Calha, no dia 30 de julho de 2015.

A Petição n.º 544/XII/4.^a, que transitou da XII para XIII Legislatura, foi aprovada na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 30 de julho de 2015.

II - Objeto e Motivação da Petição

Com a Petição n.º 544/XII/4.^a, o peticionário *solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam Marinas, Clubes Náuticos e Portos de Recreio.*

Dirigindo-se à Sra. Presidente da Assembleia da República, Dra. Assunção Esteves, o peticionário solícita, no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar, uma alteração ou a criação de legislação que promova a gestão da segurança em Clubes Náuticos, marinas e Portos de Recreio.

Refere o peticionário que a criação de legislação específica dirigida às instalações náuticas *“de acesso indiferenciado à população”*, deve prever mecanismos de prevenção identificados por sistemas integrados de gestão de segurança, que devem obedecer a Planos de Segurança que identifiquem medidas mínimas de prevenção de riscos.

O peticionário defende ainda que estes planos devem ser elaborados por Técnicos Superiores de Higiene e Segurança.

Acresce ainda que, no âmbito do Portugal 2020, *“que inclui linhas de privilegiadas para financiamento de formação de capital humano, torna-se prioritário que:* a) criar programas de formação de técnicos de segurança náutica; b) criar medidas para a criação de postos de trabalho no setor náutico; c) melhorar as condições de segurança, pela minimização do risco.

Para o peticionário, o regresso ao mar, prospetado na Estratégia Nacional do Mar, provocará ao aumento de praticantes, despertando para a necessidade de manter a atividade acessível e competitiva, apenas possível se se prevenirem e minimizarem os riscos inerentes, atenuando os receios proporcionados por esses riscos.

III – Análise da Petição

O objeto da petição n.º 544/XII/4.^a encontra-se devidamente especificado e o texto é inteligível e os subscritores encontrando-se corretamente identificado. Estão presentes também os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP e nos termos do estatuído no n.º 3 e 4.º do artigo 4.º do mesmo diploma, está subscrita por um cidadão.

Na reunião ordinária da Comissão de Agricultura e Mar de 30 de julho de 2015, foi aprovada a Nota de Admissibilidade da Petição n.º 544/XII/4.^a, que se considera parte integrante deste relatório.

IV - Diligências efetuadas pela Comissão

A audição do peticionário, realizou-se no dia 27 de janeiro de 2016, foi efetuada pelo Senhor Deputado João Azevedo Castro (PS) – relator da petição – e contou com a presença dos Senhores Deputados Abel Baptista (CDS-PP) e António Borges (PS).

O peticionário, Estêvão Domingos e Sá Sequeira, apresentou as motivações que o levaram a apresentar a petição à Assembleia da República e que no essencial restringiram-se ao que estava já explanado na petição, tendo sido dado ênfase à necessidade de criação de legislação que promova a gestão da segurança em Clubes Náuticos, marinas e Portos de Recreio de elaboração, bem como, a obrigatoriedade de Planos de Segurança nesses mesmos locais.

Abel Baptista agradeceu ao peticionário, louvando o alerta que o Sr. Estêvão Domingos e Sá Sequeira trouxe, nomeadamente, no que diz respeito ao enfoque da necessidade de medidas de segurança para os mais novos. O Sr. deputado João Azevedo questionou pelas motivações que levaram o peticionário em circunscrever as medidas em exclusivo às marinas, respondendo que tentou elaborar um texto que fosse o mais abrangente possível.

Comissão de Agricultura e Mar

Interveio também o Sr. Deputado António Borges que procurou questionar o peticionário a que tipo de segurança se refere em concreto, pois há dois níveis de abordagens como seja das infraestruturas/conceção das marinas e do ponto de vista da sua utilização. O peticionário referiu que, por exemplo, seria importante existir uma plataforma flutuante na água onde as crianças (ou outra pessoa) se pudessem agarrar em caso de cair à água ou quer, ao nível da utilização da marina, o uso de sinalética ou mesmo de câmaras de vigilância poderiam ser soluções, entre outras, interessantes.

Defendeu o peticionário que não era a sua intenção passar à identificação detalhada de medidas, mas sim alertar para a necessidade dos planos de segurança, onde versassem várias medidas preventivas.

O Relator da Petição por fim agradeceu os esclarecimentos e informações prestados, tendo realçado que a temática justificou a audição de um só peticionário e deu por encerrada a audição.

V- Opinião do Deputado Relator

O deputado relator considera que a petição poderá despertar para a necessidade de enquadramento de procedimentos de controlo e certificação de infraestruturas e equipamentos de 'acesso ao mar', como portos, marinas, e clubes náuticos, aonde em função do tipo de utilização poderiam ser dotadas de condições que promovam uma maior segurança na sua utilização.

O deputado relator considera, ainda, que, tendo em conta o contexto e o universo de assinaturas (um único peticionário), as diligências tomadas pela Comissão de Agricultura e Mar foram as adequadas.

VI – Parecer

Face ao exposto a Comissão de Agricultura e Mar, concluindo que se encontra esgotada a sua capacidade de intervenção nesta matéria, é do seguinte parecer:

A Petição n.º 544/XII/4.^a que *solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam Marinas, Clubes Náuticos e Portos de Recreio*, da iniciativa do Senhor Estêvão Domingos e Sá Sequeira, deve ser remetida a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para efeito de remessa, por cópia do presente Relatório, à Senhora Ministra do Mar, nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

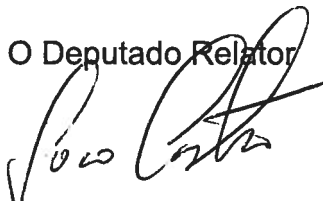
A Petição n.º 544/XII/4.^a deve ser arquivada, nos termos da alínea m) do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição e o presente relatório deve ser dado a conhecer aos peticionários, nos termos do n.º1 do artigo 8.º do diploma referido anteriormente.

VII – Anexos

Nota de Admissibilidade da Petição n.º 544/XII/4.^a.

Palácio de S. Bento, 6 de junho de 2016

O Deputado Relator



(João Azevedo Castro)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)